

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 8/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.116, de 14 de setembro de 2006, criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso IV do artigo 7º deste mesmo diploma legal, o Conselho Municipal de Defesa Civil terá entre seus membros um representante do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/-34/2021, solicitou a indicação de um representante da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar este representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.116/2006, para representar a Câmara Municipal junto ao **Conselho Municipal de Defesa Civil**, o Vereador **Vagner Lopes Martiniano de Aquino**.

Art. 2º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 09 de abril de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE**

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO**

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO**